

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL nº 068

PARECER N° 025/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 023/2021

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL.

ASSUNTO: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS E INSUMOS NECESSARIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO.

PARECER JURÍDICO N° 025/2021.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais teve a iniciativa de apresentar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei telado, visando à instituição do Fundo Municipal Especial para aquisição de vacinas e insumos necessários ao enfrentamento da Covid-19, no âmbito do Município de Presidente Médici/RO. Com o fito de constituir receitas do Fundo Especial para aquisição de vacinas e insumos necessários para enfrentamento ao COVID-19, conforme vê da matéria justificada.

Realmente, compete ao município, dentro de sua área territorial, legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente, sobre a criação do Fundo Municipal Especial, para assegurar, no âmbito do Município, recursos financeiros necessários ao enfrentamento ao COVID-19.

Ex positis, a matéria atende ao princípio constitucional da legalidade.

Em assim sendo, pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Assessoria manifesta-se sobre a constitucionalidade e legalidade da Câmara Municipal de Presidente Médici, regulamentar o fundo especial, mediante lei, nos termos dos arts. 71 a 74, da Lei n° 4.320/64 c/c o artigo 167, IX, da nossa Constituição cidadã.

É o meu entendimento, s.m.j., pela tramitação regimental da matéria em análise, até deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

Presidente Médici, 16 de Março de 2021.



PAULO ROGERIO DOS SANTOS

ASSESSOR JURIDICO

OAB/RO - 10109